



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.  
14 MAR 2023  
1º Secretário

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>14 MAR 2023</p> <p>Protocolo: 13123</p>	PROJETO DE RESOLUÇÃO	13123
	AUTOR: MESA DIRETORA		
<p>Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, o Projeto “Assembleia vai à Escola”.</p> <p><b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> resolve:</p> <p>Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, o Projeto “Assembleia vai à escola”, destinado a todos os alunos das diversas escolas e estabelecimentos de ensino do Estado.</p> <p>Art. 2º O Projeto “Assembleia vai à escola” tem por objetivo:</p> <p>I - promover a interação entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e os estudantes das diversas escolas e estabelecimentos de ensino do Estado;</p> <p>II - demonstrar o papel do Legislativo Estadual dentro do contexto social; e</p> <p>III - fomentar a formação da cidadania.</p> <p>Art. 3º Compete à Assembleia Legislativa a apresentação de suas dependências e de todo o processo legislativo aos estudantes participantes do Projeto.</p> <p>Parágrafo único. A Secretaria Legislativa e a Divisão de Cerimonial, bem como outro órgão desta Casa de Leis previamente definido pelo Presidente da ALE/RO, serão os responsáveis pela atividade prevista no <i>caput</i> deste artigo.</p> <p>Art. 4º A participação no Projeto se dará por solicitação da escola/estabelecimento de ensino à ALE/RO ou por convite dos Deputados Estaduais à faculdade/escola.</p> <p>Art. 5º Serão aptos para participar do projeto todos os estudantes de diversas escolas e estabelecimentos de ensino do Estado.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR: MESA DIRETORA

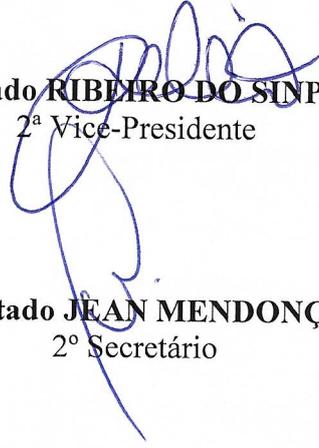
Art. 6º As normas para o processo de escolha dos alunos que participarão do Projeto “Assembleia vai à Escola” serão definidas pela direção de cada estabelecimento acadêmico ou escolar.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2023.

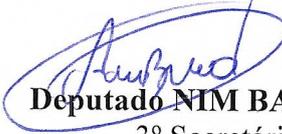
  
**Deputado MARCELO CRUZ**  
Presidente

**Deputado JEAN OLIVEIRA**  
1ª Vice-Presidente

  
**Deputado RIBEIRO DO SINPOL**  
2ª Vice-Presidente

**Deputado CIRONE DEIRÓ**  
1º Secretário

**Deputado JEAN MENDONÇA**  
2º Secretário

  
**Deputado NIM BARROSO**  
3º Secretário

**Deputado ALEX REDANO**  
4º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR: MESA DIRETORA

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Esta proposição tem a finalidade de instituir, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, o Projeto “Assembleia vai à Escola.”

O Projeto “Assembleia vai à escola” tem por objetivo promover a interação entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e os estudantes das diversas escolas e estabelecimentos de ensino do Estado, demonstrar o papel do Legislativo Estadual dentro do contexto social e fomentar a formação da cidadania.

A cidadania é de suma importância para o funcionamento do Estado, uma vez que envolve a consciência sobre o direito de ir e vir, de zelar pelo espaço em que se vive, de exercer o voto e de ter acesso à educação, por exemplo.

A prática da cidadania, nas Escolas e nas faculdades, é primordial para que estudantes entendam sobre a responsabilidade social e a necessidade da consciência crítica, realidade essa que também passa pelo conhecimento todo o processo legislativo, uma vez que, no parlamento, são debatidos assuntos de interesse público e criadas as leis que regem a sociedade.

Desse modo, pedimos o apoio e o voto dos Excelentíssimos(as) Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução.